



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

(Processo Administrativo nº 1688/2026 - ID CidadES: 2026.031E0700001.01.0004)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

A Secretaria Municipal de Administração é quem irá gerenciar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com sede na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, CEP 29.540-000, na cidade de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Secretário da Pasta, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 007/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no AMUNES de 04/05/2026, Processo Administrativo, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de papelaria e informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibitirama e suas Secretarias, especificado no do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem na tabela constante na ata:

Fornecedor (RN COMERCIO DE INFORMATICA-ME, CNPJ 26.668.902/0001-94, R Goiás, n.876, Higienopolis, Catanduva-SP, (17) 3531-0300, JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO NICOLA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

Lote 02 – Suprimentos para Impressoras:

ITEM	QUANT.	QUANT. PMI	QUANT. SAÚDE	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10		-	Unid.	TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Refil de tinta pigmento Canon GI-190 BK, cor preta, garrafa com 135 ml, compatível com impressoras G3110 Pixma.	R\$25,00	R\$250,00	FASTPRINTER MODELO: GI-190
02	10		-	Unid.	TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Refil de tinta pigmento Canon GI-190 M, cor Magenta, garrafa com 70 ml, compatível com impressoras G3110 Pixma.	R\$25,00	R\$250,00	FASTPRINTER MODELO: GI-190
03	10		-	Unid.	TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Refil de tinta pigmento Canon GI-190 C, cor Ciano, garrafa com 70 ml, compatível com impressoras G3110 Pixma.	R\$25,00	R\$250,00	FASTPRINTER MODELO: GI-190
04	10		-	Unid.	TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Refil de tinta pigmento Canon GI-190 Y, cor Amarelo, garrafa com 70 ml, compatível com impressoras G3110 Pixma.	R\$25,00	R\$250,00	FASTPRINTER MODELO: GI-190
05	20	-	20	Unid.	Toner: Referências 6R395, 6R884, 6R90202 ou 6R90269. Cor preta, rendimento aproximado de 8.500 páginas (alta capacidade). Produto original ou compatível de alta qualidade, novo e lacrado, com garantia mínima de 12 meses. Produto original ou compatível de alta qualidade, novo e lacrado, com garantia mínima de 12 meses. Para Impressora Xerox Phaser 3330	R\$120,00	R\$2.400,00	FASTPRINTER MODELO: 106R03623
06	10	-	10	Unid.	Unidade Fotorreceptora (Drum Unit): Referência compatível com a linha Xerox Phaser 3330. Rendimento conforme especificações do fabricante. Produto novo original ou compatível de alta qualidade, lacrado, com garantia mínima de 12 meses. Para Impressora Xerox Phaser 3330	R\$110,00	R\$1.100,00	FASTPRINTER MODELO: 3330
07	25	-	25	Unid.	Toner: Modelo 006R04403. Cor preta, com chip integrado, rendimento mínimo de 3.000 páginas (5% de cobertura). Produto original ou compatível, novo e lacrado, com garantia mínima de 12 meses. Para Impressora Xerox B225	R\$422,20	R\$10.555,00	FASTPRINTER MODELO: 006R04403



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

08	10	-	10	Unid.	Unidade de imagem: Modelo 101R00664. Rendimento estimado de 12.000 páginas. Produto novo, original ou compatível, com validade mínima de 12 meses. Para Impressora Xerox B225	R\$65,00	R\$650,00	FASTPRINT ER MODELO: 006R04403
09	25	-	25	Unid.	Toner: Modelo PB-211. Cor preta, rendimento mínimo de 1.600 páginas (5% de cobertura). Produto original ou compatível de alta qualidade, novo e lacrado, com garantia mínima de 12 meses. Para Impressora Elgin P2500W	R\$85,00	R\$2.125,00	FASTPRINT ER MODELO: PB211
10	10	-	10	Unid.	Unidade de fotorreceptor: Tambor fotocondutor. Rendimento estimado entre 10.000 e 12.000 páginas. Produto novo, original ou compatível, com garantia mínima de 12 meses. Para Impressora Elgin P2500W	R\$70,00	R\$700,00	FASTPRINT ER MODELO: P2500
11	20	10	10	Kit	Refis de Tinta Epson T544 (Kits): - Preto (T544120): Pigmentada; -Ciano (T544220); Magenta (T544320); - Amarelo (T544420): Corantes; Capacidade: 65 ml por frasco; Rendimento Estimado: Preto até 4.500 páginas; Cores - até 7.500 páginas cada Condições: Produtos novos, lacrados, com selo de originalidade Epson e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Para impressora Epson EcoTank L3150	R\$60,00	R\$1.200,00	FASTPRINT ER MODELO: KIT T544
12	5	-	5	Unid.	Toner: Referências CF280A (80A) ou CF280X (80X). Cor preta, rendimento aproximado de 2.700 páginas (padrão). Produto original ou compatível de alta qualidade, novo, lacrado, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Produto novo, original ou compatível, com validade mínima de 12 meses. Para impressora HP LaserJet Pro 400	R\$50,00	R\$250,00	FASTPRINT ER MODELO: CF280A
13	2	-	2	Unid.	Unidade Fotorreceptora (Drum Unit): Referência compatível com a linha HP LaserJet Pro 400. Rendimento mínimo de 12.000 páginas. Produto original ou compatível de alta qualidade, novo e lacrado, com garantia mínima de 12 meses. Deve possuir certificações ISO 9001 e ISO 14001 e não causar danos ao equipamento. Para impressora HP LaserJet Pro 400	R\$50,00	R\$100,00	FASTPRINT ER MODELO: PRO 400



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

14	132			Unid.	TONER - Toner HP W1330X 330X M408DN M408 Original 15k, Modelo Preto M432FDN M432 Impressora multifuncional monocromática HP LaserJet 432fdn	R\$80,00	R\$10.560,00	FASTPRINTER MODELO: W1330X
15	66			Unid.	UNIDADE DE IMAGEM - Unidade De Imagem W1332ac P/ Hp M432fdn Modelo Impressora multifuncional monocromática HP LaserJet 432fdn	R\$85,00	R\$5.610,00	FASTPRINTER MODELO: W1332A
16	70			Kits	KIT TINTA Tinta Epson original 1544 - para impressoras Epson ecotank 13150, 13110, 13210, 13250, 15190, cores: preto, magenta, ciano e amarelo . Novo e lacrado na embalagem.	R\$60,00	R\$4.200,00	FASTPRINTER MODELO: KIT L3150
17	10			Unid.	Garrafa de Tinta GI-190 - Ciano	R\$25,00	R\$250,00	FASTPRINTER MODELO: GI-190
18	10			Unid.	Garrafa de Tinta GI-190 - Preta	R\$25,00	R\$250,00	FASTPRINTER MODELO: GI-190
19	10			Unid.	Garrafa de Tinta GI-190 - Magenta	R\$25,00	R\$250,00	FASTPRINTER MODELO: GI-190
20	10			Unid.	Garrafa de Tinta GI-190 - Amarela	R\$25,00	R\$250,00	FASTPRINTER MODELO: GI-190
21	20			Unid.	SCANNER AUTOMÁTICO PARA DOCUMENTOS Tipo de Digitalização: De mesa Alimentador automático para 50 folhas (mínimo). Funções de Digitalização: Digitalização frente e verso em passagem Tamanho de Digitalização: Deve permitir digitalizar até papeis do tamanho Ofício, em gramatura 200 g/m. Níveis de Digitalização: 256 níveis em escala de cinza Suporte a digitalização em cores Resolução Nativa de Digitalização: 600 dpi (no mínimo) Conectividade: USB de alta velocidade compatível com 2.0 (no mínimo) 01 (uma) porta externa E/S USB Velocidade de Digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo) 300 dpi Ciclo Diário: 2.500 folhas (no mínimo) Funcionalidades: O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável. Sistemas Operacionais: O scanner deverá acompanhar softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64	R\$3.250,00	R\$65.000,00	CANON MODELO: DR-C240



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

					bits dos sistemas operacionais Windows 7, 8-8.1 e 10. Garantia: Garantia balcão 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro dos componentes.			
22	30			Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DUPLEX (FRENTE E VERSO) Especificações: Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico; Display LCD (tipo/tamanho); Touchscreen colorido de 3, 7"; Tamanho do Papel (máximo); até 21, 6 x 35, 6cm (Ofício); Velocidade de Impressão(máxima} 42 ppm (carta/A4) Resolução de Impressão(máxima) Até 1200 x 1200 dpi; Emulações PCL 5e , PCL5c , PCL6 (PCL XL c1ass3.0) , BR-Script3, IBM Proprinte r , Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1. 0 ; Processador 800MHz ; Memória (padrão/máxima) 512 MB/512 MB ; Duplex Automático; Para impressão e para cópia/digitalização em urna única passagem capacidade de Entrada de Papel (máxima} Bandeja com capacidade até 250 fo1has e uma bandeja multiuso com capaci dade de 50 folhas Capacidade de Entrada opcional (máxima*) Até 1.340 folhas com bandejas opcionais ; capacidade de saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), l folha (face para cima); Alimentador automático de Documentos (ADF) Até 70 folhas; Interfaces padrão ; Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade ; Host USB; Sim, frontal Velocidade de cópia Resolução de Cópia (máxima) 42 cpm (carta/A4) até 1200 x 600 dpi ; opções de cópia ordenadas, N em l, cópias múltiplas (até 99) Identidades (RG), Redução/ ampliação 2 5 - 400% em incrementos de 1% velocidade de Digitalização (máxima) simplex (somente frente): até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido) Duplex (frente e verso): até 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido) ; Tamanho do vidro de Documentos 21,6 x 35,6 cm (ofício) ; Resolução de Digitalização (máxima) ; Ô ca: até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Interpolada: até 19200 x 19200 dpi; Função "Digitalizar para Arquivo, Imagem, E- mail, OCR, FTP,	R\$1.934,00	R\$58.020,00	PANTUM MODELO: BM5100AD W



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

					Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint Nuven (web connect} Servi dor de E-mail Pasta de Rede(CIFS) Fácil Digitalização para E-mail Web Connect GOOGLE DRIVE”, EVERNOTE ® , ONEDRIVE , ONENOTE*, DROPBOX , BOX ,FACEBOOK”, FLICKR e , PICASA Web Albums* Sistemas operacionais Compatíveis Windows° : XP Home /xP Professional / XP Professional x64 Edi on / windows vista^/ windows’ 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server° 2003 / 2003 R2 (32/64 bi ts) / 2008 / 2008 R2 / 2012 /2012 R2 MaC ® OS x® v10.8.S, 10.9.x, 10.10.x Linux Compatibi1idade com Dispositivos Móveis AirPrint’, Google Cloud Print” 2.0, iPrint&Scan Cortado workplace e Mopria e Funções de segurança secure Function LOCK, Active Directory, Enterprise security (802.lx), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec Ciclo de Trabalho Mensal Máximo Até 50.000 páginas/mês Volume mensal Recomendado Até 3 . 500 páginas/mês; Garantia 1 ano de garantia limitada			
23	20			Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL tanque de tinta frontal: com tecnologia de impressão jato de tinta micropiezo de 4 cores, 33ppm em preto 15ppm em cores, resolução de impressão 5760x1440dpi, capacidade de impressão por recarga: 7500 coloridas e 4500 em preto e branco. Resolução óptica 1200dpi. Com conexão usb e wireless.com cabo de energia (padrão nbr 14136 min. 1,5m) e cabo usb 2.0 (tamanho mínimo 1,5m)	R\$1.324,00	R\$26.480,00	EPSON MODELO: L3250
24	150			Unid.	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO Tinta Epson original t544 - preto, para impressoras Epson ecotank I3150, I3110, I3210, I3250, I5190. Novo e lacrado na embalagem	R\$20,00	R\$3.000,00	FASTPRINT ER MODELO: T544120
25	150			Unid.	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA Tinta Epson original t544 - magenta, para impressoras Epson ecotank I3150, I3110, I3210, I3250, I5190. Novo e lacrado na embalagem	R\$20,00	R\$3.000,00	FASTPRINT ER MODELO: T544320
26	150			Unid.	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO Tinta Epson original t544 - ciano, para impressoras Epson ecotank I3150, I3110, I3210, I3250, I5190. Novo e lacrado na embalagem	R\$20,00	R\$3.000,00	FASTPRINT ER MODELO: T544220



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

27	150			Unid.	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO Tinta Epson original t544 - amarelo, para impressoras Epson ecotank I3150, I3110, I3210, I3250, I5190. Novo e lacrado na embalagem	R\$20,00	R\$3.000,00	FASTPRINTER MODELO: T544220
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$202.950,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgão ou entidade pública participante: Secretaria Municipal de Administração e as demais secretarias da Prefeitura Municipal de Ibitirama.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **6.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 239/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibitirama/ES, 10 de Junho de 2026.

Reginaldo Simão de Souza

Prefeito Municipal de Ibitirama/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

RN COMERCIO DE INFORMATICA-ME

JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO NICOLA

Assinatura Representante Legal do Fornecedor